



- Administração Pública;
- II - Será assegurada a representantes de diferentes crenças religiosas, vedada qualquer vinculação institucional a religião específica;
- III - não poderá implicar ônus para os cofres públicos, ressalvadas as medidas organizacionais e de biossegurança a cargo do serviço de saúde;
- IV - Deverá respeitar a autonomia do usuário, a privacidade dos demais pacientes, a organização do serviço e a segurança sanitária e assistencial.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

Art. 4º A organização da assistência religiosa e espiritual observará os seguintes princípios:

- I - Dignidade da pessoa humana;
- II - Liberdade de consciência, de crença e de não crença;
- III - laicidade institucional, com respeito à pluralidade religiosa;
- IV - Humanização do cuidado, com valorização do acolhimento, da escuta qualificada e do cuidado leve nas relações em saúde;
- V - Integralidade da atenção, considerando necessidades clínicas, psicológicas, sociais e espirituais; e
- VI - Segurança do paciente e observância das normas de biossegurança.

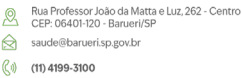
Art. 5º Constituem finalidades desta Portaria:

- I - assegurar o direito do usuário de receber ou recusar assistência religiosa e espiritual;
- II - padronizar fluxos de solicitação, acesso, registro e monitoramento do atendimento;
- III - reduzir conflitos operacionais e interpretações divergentes entre unidades;
- IV - articular a assistência religiosa à política de humanização e ao cuidado centrado na pessoa.

CAPÍTULO III

DO ACESSO, DO CONSENTIMENTO E DO REGISTRO

Art. 6º Nenhum usuário será obrigado a receber assistência religiosa ou a participar de atividade religiosa sem seu prévio consentimento ou, na impossibilidade de manifestação, sem autorização de familiar, acompanhante ou



SECRETARIA DE
SAÚDE

responsável legal.

Art. 7º No ato de admissão, acolhimento, cadastro ou atualização de informações do usuário, sempre que operacionalmente possível, a unidade poderá registrar:

- I - Interesse em receber assistência religiosa ou espiritual;
- II - eventual credo, se houver manifestação voluntária do usuário;
- III - nome ou referência de liderança religiosa indicada pelo usuário ou família;
- IV - contato para acionamento, quando informado.

Art. 8º O pedido de assistência religiosa poderá ser formulado verbalmente ou por outro meio definido pela unidade ao serviço social, à recepção, à enfermagem, à coordenação assistencial ou a outro setor formalmente designado no fluxo interno.

Art. 9º A unidade deverá manter instrumento padronizado de registro do atendimento, físico ou eletrônico, contendo, no mínimo:

- I - identificação do usuário atendido;
- II - data e horário da solicitação e da visita;
- III - identificação do representante religioso;
- IV - instituição religiosa de vínculo, quando houver;
- V - setor ou local de realização;
- VI - intercorrências relevantes;
- VII - profissional ou setor responsável pelo registro.

Art. 10. Quando pertinente ao cuidado e à continuidade assistencial, a realização da assistência religiosa poderá ser referida em prontuário, especialmente em situações de urgência espiritual, risco de morte, intercorrência ou quando o atendimento repercutir na organização do cuidado.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO E DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 11. Os serviços de saúde poderão adotar cadastro ou credenciamento prévio de representantes religiosos e de instituições interessadas em atuar de forma continuada, observado fluxo simplificado e não discriminatório.



SECRETARIA DE
SAÚDE

- Art. 12. Para fins de credenciamento, poderão ser exigidos, conforme ato complementar da unidade ou da gestão central:
- I - documento oficial de identidade com foto;
- II - declaração, carta de apresentação ou documento equivalente de vinculação à instituição religiosa;
- III - dados de contato do representante;
- IV - ciência formal das normas internas, sanitárias e éticas aplicáveis.

Art.13. A atuação continuada dependerá de identificação visível do representante religioso durante sua permanência no serviço, por meio de credencial institucional, crachá provisório ou documento equivalente definido pela unidade.

CAPÍTULO V

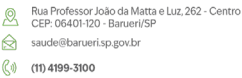
DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E DE FUNCIONAMENTO

Art. 14. O acesso do representante religioso às dependências do serviço de saúde deverá observar:

- I - as normas de segurança e organização interna da unidade;
- II - os horários definidos para visita, salvo situações urgentes ou extremas;
- III - a avaliação da equipe assistencial quanto às condições clínicas e operacionais do momento;
- IV - a privacidade, o descanso e o bem-estar do usuário e dos demais pacientes.

Art. 15. Em situação urgente, extrema necessidade ou risco de morte iminente, havendo solicitação do usuário ou de familiar, deverá ser providenciado acesso celer e do representante religioso, respeitadas as limitações clínicas, sanitárias e de segurança da unidade.

- Art. 16. A assistência religiosa individual poderá ocorrer em qualquer dia, preferencialmente em horários compatíveis com a rotina assistencial da unidade, podendo ser interrompida nos casos de:
- I - administração de medicamentos;
- II - higienização do usuário;
- III - realização de procedimentos clínicos;
- IV - ocorrência de urgência, emergência ou intercorrência assistencial.



SECRETARIA DE
SAÚDE

Art. 17. O acesso a unidades críticas, leitos de isolamento, terapia intensiva ou áreas com restrição sanitária dependerá de autorização da equipe assistencial e do cumprimento integral dos protocolos específicos da unidade.

Art. 18. A realização de cultos, missas, celebrações, rodas de oração ou outras atividades religiosas coletivas dependerá de:

- I - autorização expressa da direção da unidade;
- II - existência de local apropriado;
- III - participação voluntária dos interessados;
- IV - respeito às normas de silêncio, higiene, acessibilidade e convivência.

CAPÍTULO VI

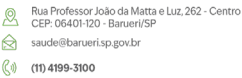
DOS DEVERES DOS REPRESENTANTES RELIGIOSOS

Art. 19. São deveres dos representantes religiosos:

- I - identificar-se adequadamente ao ingressar na unidade;
- II - respeitar o consentimento do usuário, inclusive a recusa, sem insistência;
- III - acatar as orientações da equipe e as normas internas do serviço;
- IV - observar sigilo, discricão, postura ética e respeito à diversidade de crenças e convicções;
- V - utilizar linguagem acolhedora, não coercitiva e compatível com o ambiente de cuidado;
- VI - não interferir na conduta clínica, no tratamento ou nas decisões técnicas da equipe;
- VII - cumprir protocolos de higiene, paramentação e biossegurança;
- VIII - interromper a atividade quando solicitado pela equipe em razão de procedimento, intercorrência ou risco assistencial.

Art. 20. É vedado aos representantes religiosos:

- I - praticar proselitismo religioso, político ou ideológico;
- II - constranger o usuário, familiar ou trabalhador a aderir a crença, rito ou atividade religiosa;
- III - realizar filmagens, fotografias ou gravações sem autorização expressa e sem observância das normas institucionais e legais aplicáveis;



SECRETARIA DE
SAÚDE

IV - manipular equipamentos, mobiliário clínico ou dispositivos assistenciais;

V - entrar na unidade apresentando sinais de doença infectocontagiosa ou sem condições adequadas de saúde para a visita;

VI - portar ou ofertar alimentos, bebidas, objetos ou substâncias sem autorização da equipe assistencial, quando houver risco ao cuidado.

CAPÍTULO VII

DOS DEVERES DAS UNIDADES E DA GESTÃO

Art. 21. Compete às direções das unidades de saúde:

- I - instituir fluxo interno para cumprimento desta Portaria;
- II - definir setor ou profissional de referência para mediação do tema;
- III - dar ciência às equipes sobre os procedimentos aplicáveis;
- IV - promover acolhimento respeitoso e não discriminatório aos representantes devidamente identificados;
- V - garantir, quando necessário, os meios de paramentação exigidos para acesso seguro às áreas assistenciais, conforme protocolo da unidade;
- VI - fixar ou disponibilizar orientação resumida sobre o direito à assistência religiosa e seu fluxo de acesso em local visível ao público.

Art. 22. A gestão central da Secretaria Municipal de Saúde poderá editar orientações complementares, formulários, fluxos padronizados e materiais educativos para apoiar a implementação desta Portaria.

CAPÍTULO VIII

DA HUMANIZAÇÃO E DO CUIDADO

Art. 23. A assistência religiosa e espiritual, quando solicitada pelo usuário e realizada nos termos desta Portaria, integra o conjunto de estratégias de humanização do cuidado, por favorecer acolhimento, conforto, apoio emocional, fortalecimento de vínculos e reconhecimento das necessidades substituíveis no processo de adoecimento.

Art. 24. As unidades deverão estimular práticas de cuidado leve e relacional na mediação da assistência religiosa, compreendendo, entre outras, a escuta qualificada, o respeito às escolhas do usuário, a proteção da privacidade, a comunicação empática e a articulação entre usuários, famílias, trabalhadores e lideranças religiosas, quando pertinente ao projeto terapêutico.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Saúde fomentará ações de educação permanente para trabalhadores e, quando cabível, para representantes religiosos credenciados, com ênfase em:



SECRETARIA DE
SAÚDE

- I - humanização do cuidado;
- II - ética e direitos dos usuários;
- III - diversidade religiosa e cultural;
- IV - limites de atuação do representante religioso no ambiente de saúde; e
- V - normas de biossegurança e segurança do paciente.

CAPÍTULO IX

DO MONITORAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As unidades poderão consolidar periodicamente informações sobre solicitações, atendimentos realizados, intercorrências e necessidades de aprimoramento do fluxo, para fins de monitoramento, qualificação do cuidado e gestão da humanização.

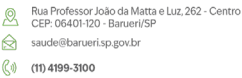
Art. 27. O descumprimento das disposições desta Portaria por agente público ou representante religioso sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras responsabilidades legais.

Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das áreas técnicas competentes e, quando necessário, da assessoria jurídica.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri/SP, 14 de agosto de 2026.

Dra. Luciane Amaral
Secretária Municipal de Saúde de Barueri



SEURB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROCESSOS APROVADOS

Protocolo: 204.639/2025 Interessado: ACM - ITAQUI Empreendimentos Imobiliários Ltda
Protocolo: 077.213/2026 Interessado: Shammah Administração e Participação Ltda
Protocolo: 112.170/2026 Interessado: Diva Porazenska
Protocolo: 112.171/2026 Interessado: Diva Porazenska
Protocolo: 138.544/2026 Interessado: Manuela Villas-Boas Souza Martin
Protocolo: 138.473/2026 Interessado: Rafael Dias Simões e Silva
Protocolo: 154.662/2026 Interessado: Fabiano Chaves Rozario
Protocolo: 153.408/2026 Interessado: Anderson Barboza dos Santos
Protocolo: 154.180/2026 Interessado: André da Silva Oliveira
Protocolo: 144.763/2026 Interessado: Rafael Brofeli Bonarcini
Protocolo: 141.207/2026 Interessado: Cleide Pedrosa Cortez
Protocolo: 143.359/2026 Interessado: Jovanne Cardana Ruiz
Protocolo: 143.363/2026 Interessado: Jovanne Cardana Ruiz
Protocolo: 143.852/2026 Interessado: Karen Mey Vasquez
Protocolo: 147.865/2026 Interessado: Lilian Soler Varela da Silva
Protocolo: 150.104/2026 Interessado: Carlos Alberto Torres
Protocolo: 150.259/2026 Interessado: José Takeo Tibana
Protocolo: 150.618/2026 Interessado: José Vicente Coelho Duprat
Protocolo: 150.662/2026 Interessado: Walter Ferreira da Silva
Protocolo: 150.993/2026 Interessado: José Roberto Camagnani
Protocolo: 151.864/2026 Interessado: Conceição Castilho Ceballos Melo
Protocolo: 151.678/2026 Interessado: Rodrigo Leite Gonçalves
Protocolo: 151.625/2026 Interessado: Luiz Eduardo Oliveira Arquitetos Ltda
Protocolo: 152.390/2026 Interessado: Tais Alves dos Santos
Protocolo: 153.468/2026 Interessado: Carolina Trujillo
Protocolo: 152.574/2026 Interessado: André Vieira Rolim

PROCESSOS COMUNICADO

Protocolo: 074.1032016 Interessado: Lina de Carvalho Rego
Protocolo: 199.369/2023 Interessado: Teg Copacabana 19 do Forte Empreendimentos Imobiliários Ltda
Protocolo: 074.811/2024 Interessado: Adriana de Lourdes Menezes Teixeira de Godoy
Protocolo: 182.951/2024 Interessado: Lucas Berca de Oliveira
Protocolo: 198.538/2025 Interessado: Pablo Linhares Borges
Protocolo: 236.873/2025 Interessado: Renaldo D Agostino
Protocolo: 012.334/2025 Interessado: Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda
Protocolo: 061.403/2026 Interessado: Marco Antônio Reynol
Protocolo: 070.514/2026 Interessado: Rogério Coelho Lacerda
Protocolo: 075.322/2026 Interessado: Construtora e Incorporadora Rasio Ltda
Protocolo: 076.050/2026 Interessado: Viskop Incorporação e administração de Negócios Ltda
Protocolo: 089.871/2026 Interessado: MFS Sports Administração e Participações Ltda
Protocolo: 096.560/2026 Interessado: Leonardo Almgren Ferreira
Protocolo: 104.723/2026 Interessado: Read Infinity Negócios e Participações Ltda
Protocolo: 104.823/2026 Interessado: Natallio Pereira de Moura
Protocolo: 117.142/2026 Interessado: Ana Maria Mello do Carmo
Protocolo: 117.190/2026 Interessado: Skyline Participações Unipessoal Ltda
Protocolo: 137.288/2026 Interessado: Rafael Sasaki Tissi
Protocolo: 137.727/2026 Interessado: Ativo Total empreendimentos e Participações
Protocolo: 144.738/2026 Interessado: CNA Spilatteti Construtora e Incorporadora Ltda

PROCESSOS INDEFERIDOS

Protocolo: 143.136/2026 Interessado: Alberto Michel Mucini
Protocolo: 152.474/2026 Interessado: Jessica de Oliveira Silva
Protocolo: 152.224/2026 Interessado: Cecília Martha Silva Giordano

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDO

Protocolo: 137.671/2026 - Interessado: Rodrigo Vajani Mmubia

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – INDEFERIDA

Protocolo: 136.236/2026 - Interessado: Josefa Marina Pereira Maria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri – SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Auto de Interdição Parcial Nº 241 de 03 de agosto de 2026 (3)
Luciano Cabral Pires
Rua Araras, 278 – Jardim Califórnia – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 242 de 04 de agosto de 2026 (3)
Antônio Carlos Pereira
Av. Anibal Correa, 820 - Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Auto de Demolição Parcial Nº 243 de 06 de agosto de 2026 (3)
Gersiano Procópio Menezes
Rua Alcides Caldeira, 332 - Jardim Silveira – Barueri – SP
Prazo: 60 (sessenta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 244 de 10 de agosto de 2026 (2)
Jose Orlando Trindade
Rua Chaves, 607 Jardim Califórnia – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 245 de 10 de agosto de 2026 (2)
Fernando Dias Batista
Rua Maria Helena, 437 - Vila Engenho Novo / Engenho Novo – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 246 de 10 de agosto de 2026 (2)
Helvécio Oliveira Santos
Rua Mir da Galileia, 327 Parque Ribeiro de Lima – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 247 de 10 de agosto de 2026 (2)
José Fernandes da Silva
Rua Sena, 1054 – Residencial Park das Nações / Silveira – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Demolição Parcial Nº 248 de 11 de agosto de 2026 (1)
Companhia de Desenv. Habit. Urbano de SP - CDHU
Avenida Marginal Esquerda, 449 – Jardim Paulista – Barueri – SP
Prazo: 60 (sessenta) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 249 de 11 de agosto de 2026 (1)
Companhia de Desenv. Habit. Urbano de SP - CDHU
Avenida Marginal Esquerda, 56 – Jardim Paulista / Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 250 de 13 de agosto de 2026 (1)
Sinagoga Esmunah Shleimah
Rua Santo Antonio, 186 – Vila São Jorge / Centro – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração de Multa Nº 23 de 13 de agosto de 2026 (1)
Jovanne Cardana Ruiz
Rua Sargento José de Paula, 250 – Vila Sargento José de Paula – Barueri – SP
Prazo: Imediato



SED

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE QUE TRATA A PORTARIA 054 DE 31/01/2025, ATENDENDO AO QUE DISCIPLINA A LEI COMPLEMENTAR 383/2016, ARTIGO 42, §4º TORNA PUBLICO OS ATOS DECISÓRIOS REFERENTES À ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS DOCENTES.

CONFORME ABAIXO:

ATOS DECISÓRIOS

EMEI MARIA MEDUNECKAS PROFª Ato Decisório n.º 678 – CAROLINE DE FRANÇA TEIXEIRA, 036817, PIE, na EMEF FIORAVANTE BARLETTA, Barueri/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMM LEONARDO AUGUSTO MARCELO DOS SANTOS Ato Decisório n.º 679 – ROSIMEIRE APARECIDA DE CARVALHO, 015248, PEB I, no Colégio Municipal Magia das Cores, Santana de Parnaíba/SP e Agente de Desenvolvimento Infantil, efetivo, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 680 – ALESSANDRA BONFIM BEZERRA, 030910, PIE, na EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS, Barueri/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 681 – CRISTIANE FREIRES DE BRITO, 017807, PEB I, na EM FRANCISCO FERREIRA, Cotia/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 682 – FABIANE GALDINO DE SOUZA MORAIS, 027162, PEB I, na EMEI PROF. CHARLES FRANCISCO PEREIRA MEIRA, Carapicuíba/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 683 – GALILEIA DA SILVA, 028410, PEB I, na EMEF RAPOSO TAVARES, Barueri/SP e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 684 – IGNACIO JAVIER ALARCIA LOPEZ JUNIOR, 027068, PEB II, na EMEF OSVALDO BASTISTA PEREIRA, Barueri/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 685 – JOSIMARE MARCIA DE QUEIROZ PINHEIRO, 014557, PEB I, na EM JARDIM PANORAMA, Cotia/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 685 – KARINA APARECIDA DA SILVA SANTOS, 015011, PEB I, na EMEF JOÃO XXIII, São Paulo/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 686 – KEILA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, 033398, PEB I, na CEMEB VINICIUS DE MORAES, Itapevi/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 687 – LEIA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA, 029814, PEB I, na EMEI PADRE CLEITON JORGE CORDEIRO, Carapicuíba/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 688 – LETICIA PEREIRA DOS SANTOS, 033615, PIE, na CEMEB DRª ZILDA ARNS NEUMAN, Itapevi/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 689 – LUCIANA TEREZINHA CODOGNO RAMALHO, 027577, PEB I, na EE CECILIA DE PALMA VALENTIM SARDIA PROF, Carapicuíba/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 700 – LUCINE DE JESUS CAMPANHA, 030111, PIE, na EMEIEF BENEDITO ADHERBAL FARBO, Barueri/SP e PIE, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 701 – MARIA DAS GRAÇAS LUNA DOS SANTOS, 030246, PIE, na EMEF ONOFFRA DA SILVA e PIE, Barueri/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 702 – NELCIONE ALVES SOARES DE SOUZA, 014656, PEB I, na EMEF PROF. SIDNEY SANTUCCI, Barueri/SP e PEB II, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 703 – RENATA APARECIDA GUSMÃO PATRICIO, 008100, PEB I, na EMEICE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS, Barueri/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 704 – ROSANA ALMEIDA BARBOSA, 013952, PEB I, na CEMEB MARIO TOMAZ DE OLIVEIRA, Itapevi/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 705 – ROSIANE ARIANE DOS SANTOS, 014137, PEB I, na EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS, Barueri/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 706 – SOLANGE LOPES DE OLIVEIRA, 029971, PEB I, na EM MALVINA DE CASTRO, Cotia/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação LEGAL.

EMEI DÉCIO TRUJILLO Ato Decisório n.º 707 – THAINA RAFAELA DOS SANTOS, 033251, PEB I, na EMEI ASAS DA IMAGINAÇÃO, Carapicuíba/SP e PEB I, EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 708 - AMANDA TAVARES, 036927, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), na EMM MARIA ROSA FERREIRA, BARUERI/SP e, PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR(CPE) EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 709 - ALINE CRISTINA DOS SANTOS RAMOS, 027271, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), na EMEIF FRANCISCO ZACARIOTO, BARUERI/SP e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 710 - DANIELLE BUENO HERNANDES, 022926, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), na EMEIF PROFESSORA DALVA FOGAÇA, BARUERI/SP e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 711 - ELAINE DA SILVA FEITOSA, 12157, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), na ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CELINA DE BARROS BAIRÃO, ITAPEVI/SP e PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR(CPE), nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 712 - JACKSON MATOS DO CARMO, 033547, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, na CEMEB DONA MARIA RONCAGLI MICHELOTTI, ITAPEVI/SP e ORIENTADOR EDUCACIONAL, nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 713 - LUCIANI SOUZA DIAS DIAS, RG: 24.382.759-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), na EMEB ANTÔNIO DE OLIVEIRA, JANDIRA/SP e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 714 - MARINA ALVES DOS SANTOS, 22619, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), na EMMCE PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS, BARUERI/SP e PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR(CPE), EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 715 - PATRICIA DOS SANTOS, 023932, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), na EMEIF FRANCISCO ZACARIOTO, BARUERI/SP e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 716 - RENATA APARECIDA STOIEV, RG: 24.475.594-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(CPE), na EE DONA MARIA ALICE CRISSIUMA MESQUITA, CARAPICUIBA/SP e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE) - ED ESP-DEF.MENTAL, nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 717 - RENATA APARECIDA DE LIMA, RG: 43.411.848-5, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(CPE), na EE JARDIM MARIA HELENA I, BARUERI/SP e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(CPE) - GEOGRAFIA, nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 718 - SILVIO FERNANDO NOVAES PEREIRA, RG:21.611.437-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), na EMEB PEDRINA BENEDITA DIAS, BARUERI/SP e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 719 - TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA MARINHO, 39786, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), no COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA DE MIRANDA, SANTANA DE PARNAÍBA/SP e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE) - ED ESP-DEF.MENTAL, nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

EMEF PROFESSORA MARIA MEDUNECKAS Ato Decisório n.º 720 - VALQUIRIA MARQUES DE MOURA PINHEIRO, 028522, PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR(CPE), na EMEIF BENEDITO ADHERBAL FARBO, BARUERI/SP e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I(CPE), EFETIVO, nesta unidade escolar. Acumulação **LEGAL**.

FLÁVIO DE SOUSA LIMA TAVARES
MEMBRO

COMISSÃO INCUMBIDA DE ANALISAR A LEGALIDADE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS POR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

SADS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE/CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE BARUERI – CMPI

REUNIÃO ORDINÁRIA

ROSEMEIRE REGINA RIBEIRO CASTRO, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Barueri – CMPI, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 8º do Regimento Interno deste colegiado, **CONVIDA V.S.ª e CONVOCA** os conselheiros titulares e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMPI de Barueri, a ser realizada no dia **18/08/2026** (terça-feira), às **8h30**, na **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, localizada na Avenida Vinte e Seis de Março n.º 1.159 - Jardim São Pedro - Barueri - SP.

ROSEMEIRE REGINA RIBEIRO CASTRO
Presidente do CMPI

SEMA

SECRETARIA DE RECURSOS
NATURAIS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE BIODIVERSIDADE

DIVISÃO ÁREAS VERDES

RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES/ REGULARIZAÇÕES PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA E PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

A SEMA, no uso das suas atribuições que lhe são concedidas por meio da Resolução SEMA n.º 02/2023, consoante a Deliberação Normativa CONSEMA n.º 01/2024, torna público que **CONCEDEU** as seguintes autorizações/regularizações:

SIGLA	ANO PROC.	Nº PROC.	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO	TIPO DE AUTORIZAÇÃO	ANO DOC.	Nº DOC.	DATA EMISSÃO
PMB	2026	93058	VR DEMOLIDORA LTDA	ALAMEDA REPÚBLICA DO PARAGUAI, LOTE 01, QUADRA K	CHÁCARAS DO PEROBA	REGULARIZAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	2026	006	12/05/2026
PMB	2023	145513	LUIS FERNANDO MENDES	RUA AMÉLIA ALEXANDRE DE ABREU, 130	JARDIM SILVEIRA	REGULARIZAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	2026	007	26/06/2026
PMB	2026	33206	INOVAÇÃO INDUSTRIAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	AVENIDA CALIL MOHAMED RAHAL, 196	CRUZ PRETA	REGULARIZAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	2026	008	07/07/2026
PMB	2025	244058	MARCO ANTONIO MARQUES ADOGLIO	ALAMEDA PIRATUBA, 267-286	RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS ALDEIA DA SERRA	REGULARIZAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	2026	009	08/07/2026
PMB	2026	97840	GABRIELA CHIES	ALAMEDA GRÉCIA, 548	RESIDENCIAL ALPHAVILLE UM	REGULARIZAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	2026	010	16/07/2026
PMB	2025	214450	MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA	ALAMEDA JUARI, 310	TAMBORÉ	REGULARIZAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	2026	011	23/07/2026
PMB	2026	79152	TERENCE LEMOS GARGANTINI	ALAMEDA FRANÇA, 266	ALPHAVILLE RESIDENCIAL UM	REGULARIZAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	2026	012	27/07/2026
PMB	2026	119879	ALEXANDRE PIAZZAROLI DOS SANTOS CARDOSO	ALAMEDA ESTADOS UNIDOS, 454	RESIDENCIAL ALPHAVILLE DOIS	REGULARIZAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBEINTAL	2026	013	31/07/2026
PMB	2026	54644	TERMINAL ORION DE BARUERI LTDA	AVENIDA PIRAMBÓIA, 968 - LOTE A-1, QUINHÃO 22	SÍTIO MUTINGA	REGULARIZAÇÃO	INTERVENÇÃO EM APP	2026	02	06/07/2026
PMB	2025	170352	PLEION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	AVENIDA GRIMALDO TOLAINE, 931- 955	VOTUPOCA	REGULARIZAÇÃO	INTERVENÇÃO EM APP	2026	03	22/07/2026
PMB	2026	54644	TERMINAL ORION DE BARUERI LTDA	AVENIDA PIRAMBÓIA, 968 - LOTE A-1, QUINHÃO 22	SÍTIO MUTINGA	AUTORIZAÇÃO	INTERVENÇÃO EM APP	2026	02	01/07/2026
PMB	2026	101389	SECRETARIA DE OBRAS	AVENIDA DIB SAUAJA NETO (ALTURA DO PARQUE ECOLÓGICO)	ALPHAVILLE	AUTORIZAÇÃO	INTERVENÇÃO EM APP	2026	03	01/07/2026
PMB	2026	130896	SECRETARIA DE OBRAS	AVENIDA PIRACEMA X ALAMEDA ARAPOEMA	ALPHAVILLE	AUTORIZAÇÃO	INTERVENÇÃO EM APP	2026	04	16/07/2026

SSUDS

SECRETARIA DE SEGURANÇA
URBANA E DEFEESA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, **NOTIFICA** em virtude de infringir o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.310 de 10 de dezembro de 2.013 – “disciplina a Emissão de Ruídos, Sons e Vibrações”, sendo-lhe aplicada o disposto no Artigo 15, Inciso III, com valor previsto no Artigo 18, Inciso III. Neste mesmo ato, o Comandante da GCMB, **cientifica a Sra DENISE MARIA DE OLIVEIRA VICEDOMINI**, sobre o duplo grau de recurso, previsto no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 7.793, de 07 de fevereiro de 2.014 ou deverá comparecer no GANHA TEMPO, no setor azul de emissão de guias para pagamentos diversos, sito à Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550, Centro, Barueri SP, devendo portar documento pessoal com foto, ou se for representada munida dos devidos documentos e cópia do Auto de Infração para Imposição de Penalidade, no prazo de até 30 dias, após a publicação em Diário Oficial desta municipalidade. Realizado o pagamento, deverá ser protocolado na Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social, sito a Rua da Prata, 725 – Jardim dos Camargos – Barueri, comprovante de quitação do débito, dentro do prazo estabelecido, após publicação em Diário Oficial. O não pagamento implicará em inscrição do débito em Dívida Ativa.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº 000371/26;
VALOR: 21 UFIBs – R\$ 1.076,46 (hum mil, setenta e seis reais, quarenta e seis centavos);
LOCAL: Alameda Grajaú nº 555, Alphaville Empresarial, Barueri SP;
Data: 13/abril/2026.
AUTUADA: DENISE MARIA DE OLIVEIRA VICEDOMINI, inscrita no CNPJ/MF nº 072.147.XXX-70.

MARCUS APARECIDO GUEDES RAMOS
Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, **NOTIFICA** sobre o **direito de interposição de recurso, previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 9.267/2020**, a Sra GRACE KELLY GOMES DE ANDRADE, em virtude de infringir o disposto no **Artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.766/20**, por praticar atividade comercial “bar” como pessoa física em local fixo, sem as devidas licenças, no imóvel situado na Travessa Eulália Rezende Savioli nº 52, Vila Boa Vista, Barueri, sendo **lhe aplicado Multa de 50 (Cinquenta) UFIBs, além de outras penalidades**. A autuada ou responsável, deverá comparecer no GANHA TEMPO, no setor azul de emissão de guias para pagamentos diversos, sito à Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550, Centro, Barueri SP, devendo portar cópia do presente Auto de Imposição de Penalidade em **substituição ao AIP nº 01515/25**, a ser retirado na Guarda Civil Municipal de Barueri, no prazo de até 10 dias, após a publicação em Diário Oficial desta municipalidade. Realizado o pagamento, deverá ser protocolado na Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social, sito a Rua da Prata, 725 – Jardim dos Camargos – Barueri, comprovante de quitação do débito, dentro do prazo estabelecido, após publicação em Diário Oficial. O não pagamento implicará em inscrição do débito em Dívida Ativa.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº 04723/25; revoga o AIP nº 01515/25.
VALOR: 50 (Cinquenta) UFIBs – R\$ 2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais);
LOCAL: Travessa Eulália Gomes de Andrade nº 52, Vila Boa Vista, Barueri SP;
Data: 24/julho/2025.
AUTUADA: GRACE KELLY GOMES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ/MF nº 425.896.XXX-98.

MARCUS APARECIDO GUEDES RAMOS
Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2027, BEM COMO A REVISÃO DO PPA 2026 A 2029 E LDO 2027

Virtual

17/08 a 07/09



Acesse: **portal.barueri.sp.gov.br**

Presencial

29/08 das 8h às 12h
Sábado

📍 **Emef Estevan Placêncio**

Av. Arnaldo Rodrigues Bittencourt, 1428 Centro

SECRETARIA DE
FINANÇAS

PREFEITURA DE
BARUERI
TRABALHANDO

SADM

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
DENIS GERALDES DE SALLES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	278
DIOGO GOTTERT	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	279
MARIA JAZIVAM GOMES DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	293
CRISTIANE FERREIRA MURAKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	302
ELISANGELA DA SILVA PEDROSA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	96
JUSCELI DE CÁSSIA NOGUEIRA BORGES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	006/2023	26
HYAGO DE SOUZA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	41
LUZ ROBINSON ALEXANDRE RODRIGUES	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	42
RAFAEL SOUZA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	43
ANA CLAUDIA NUNES MAIA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	44
PATRICK LIMA BATISTA DA SILVA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	45
MATEUS FERNANDES MELO	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	46
PAULO ROBERTO	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	47
NICKY DOS SANTOS CHARANTOLA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	48
VALDIR RIBEIRO SILVA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	49
CAIO VINICIOS JESUS COSTA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	50
SAMUEL FRANCISCO VIEIRA LACERDA	AGENTE DE PATRIMÔNIO	001/2024	51
NATANIEL ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	478
MARIELE DE SANTANA SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	479
FRANCIELE REIS NOGUEIRA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	480
KAROLINE MUNIZ OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	001/2024	70
RENAN GONÇALVES DOS SANTOS	EDUCADOR ESPORTIVO	001/2024	50
RENATO OTACILIO SOUSA	EDUCADOR ESPORTIVO	001/2024	51
VICTOR EULALIO DA SILVA	EDUCADOR ESPORTIVO	001/2024	52
EDUARDO MILHOENIS DA FONSECA	FISIOTERAPEUTA	001/2024	26
MARCIENE RODRIGUES SANTOS	INSPIETOR DE ALUNOS	001/2024	247

RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA	PEB I	001/2024	368
TALITA FERNANDES DE ALCANTARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS ALDEIA DA SERRA	001/2025	12
ROBERTO CARVALHO DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS ALDEIA DA SERRA	001/2025	13
JANETE CLEUZA RAMOS AQUINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS ALDEIA DA SERRA	001/2025	14
JULIA CAMILE SIDRAQUE LUCAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS BENEDITO DE OLIVEIRA CRUZO	001/2025	12
LETICIA RODRIGUES DE CAMARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS DIVA ELISABETE ZILDA DULBERA	001/2025	09
IRARA DE ARAUJO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS EDNI CAVALCANTE CONSOL	001/2025	04
NICHOLAS EMANUEL RIBEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS HELIO BERZAGHI	001/2025	16
MONICA VIEIRA RIBEIRO CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS MARIA FRANCISCA DE MELO	001/2025	15
EDSON VASCO DA SILVA JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS PEDRO IZZO	001/2025	11
JULIANA LUDOVICO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS PEDRO IZZO	001/2025	12
ELLEN DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001/2025	51
BARBARA SANT ANA DE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001/2025	53
ERIKA DIAS SOARES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	21
EDENILSON DE MAGALHÃES SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	22
RICARDO APARECIDO PEREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	23
JAIME SOUZA BORGES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	24
ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	25
ERIKA PAGAN DE LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	26
VICTOR LUIS DE SOUZA SCHMIDT	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	27
TAMI CRISTINA DOS ANJOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	28
MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	29
MILENA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	30
LUCAS RODRIGUES ELIAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	31
DENISE CRISTIANE DE OLIVEIRA MORAES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	32
NELLY FUJIKO OBARA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	33
DANIEL SILVA CASTRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	34
ANA FLAVIA ERCOLINI FERREIRA BARBOSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	35
LUIS FERNANDO BARBOSA PEREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	36
PATRICIA DA CRUZ FERNANDES BRISOLA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	001/2025	37
TATIANA DE ANDRADE RODRIGUES	COORDENADOR PEDAGÓGICO - DEFICIENTE	001/2025	02

ISABELLI BORGES PEREIRA BARBOSA	FISCAL MUNICIPAL (POSTURAS)	001/2025	16
VINICIUS DE OLIVEIRA MORAIS	MÉDICO GERALISTA	001/2025	43
EMANUEL MORAES VERAS	MÉDICO INFECTOLOGISTA ADULTO	001/2025	06
GILOMAR DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	001/2025	56
DIEGO PINHEIRO BOMFIM	MOTORISTA	001/2025	57
MARINA NUNES KEMPNER	NUTRICIONISTA	001/2025	03
MARIANA DE LIMA SOUZA	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2025	10
MARIA EDUARDA COSTA LEITE	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2025	11
BEATRIZ MARQUES PAIVA	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2025	12
LUCIANA ROSA DOS SANTOS	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2025	13
DANIELE LOURENCO CORREIA	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2025	14
CINTIA SANTOS DO NASCIMENTO	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2025	15
EMERSON DE CARVALHO	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2025	16
STEPHANIE EMANUELLE TUMENAS CABRAL DA COSTA	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2025	17
JULIANA MARQUES DE SOUZA FREIRE	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2025	18
MICHELLE LOPES DE OLIVEIRA	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2025	19
ALINE MENDONÇA DE ARAUJO	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	001/2025	20
ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA	TELEFONISTA	001/2025	14

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025/SE
CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
IRIS BELLE ANDRADE DE SOUSA DA ROCHA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	290
JULIANA COSTA DOS SANTOS LUCENA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	291
REGINA MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	292
ELISANGELA SILVA BOTTEGA DA CRUZ	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	293
KEILA BARBOSA DE OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	294

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PAULO RIBEIRO ROZATO TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	609	97
GEICE SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	610	98
AMANDA FERNANDES FERRARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	611	99

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
LISOLÉIA ROCHA FURTADO	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	553	467

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026/SADM
CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	PEB II - CIÊNCIAS	004/2026	54	12

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 49, de 06 de agosto de 2026.

José Roberto Piteri, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Eduardo Tavares Jesus, servidor público da Fundação Instituto de Educação de Barueri em substituição ao Sr. Alexandre Massami Viana, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, criada pelo Decreto nº5674 de 28 de abril de 2005.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 06 de agosto de 2026.

José Roberto Piteri
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo Digital nº 108548/2026

Assunto: Assunção de Cargo Público – Reclassificação – Ausência de Requisitos Interessada: Helena Basilio Vieira

CIENTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria cientificada da decisão do Chefe do Executivo Municipal, enviado ao endereço eletrônico: le*****ra@gmail.com em 03, 04 e 05/08/2026, a qual INDEFERIU o pedido protocolado sob o nº 108548/2026.

Informo que, foram realizadas tentativas de contato, por intermédio do celular: (21) 98*****38, restando todos os meios infrutíferos.

Informo ainda, que os autos do processo estão à disposição para consulta e extração de cópias, no Departamento Técnico de Normas e Legislação – DTNL, na Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, 08, 1º andar, Centro – Barueri/SP, no horário das 8h às 16h30m de segunda a sexta-feira.

Barueri, 07 de agosto de 2026.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPRI

SECRETARIA
DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 213/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos hospitalares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/08/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 18/08/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Ana Paula do Carmo Primo – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 214/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de Licenças Windows Profissional 64 bits e Licenças Pacote Office Home and Business, sendo as últimas versões, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/08/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 18/08/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Fabiana da Conceição Costa Freitas

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 215/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de monitores, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/08/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 18/08/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Clésia de Souza Soares – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 216/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos e materiais hospitalares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 31/08/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 19/08/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Ivete Ferreira da Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 217/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de itens diversos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 31/08/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 19/08/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Clésia de Souza Soares – Pregoeira



SNJ

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 10.452, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.191/2025, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 12.380.000,00 (doze milhões, trezentos e oitenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.10	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.10.01	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 70.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.242.0013.2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
08.242.0013.2018	INCLUSÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
12.361.0015.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.11.03	EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.460.000,00
12.365.0017.1019	CONSTR./AMPL./REF. ESCOLAS MATERIAIS	
02.13	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	
02.13.01	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
04.122.0025.2036	MANUT. DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	
02.15	SECRETARIA DE OBRAS	
02.15.01	SECRETARIA DE OBRAS	
44905100	OBAS E INSTALAÇÕES	R\$ 900.000,00
10.302.0029.1001	POSTO DE SAÚDE, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500.000,00
15.451.0028.2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
44905100	OBAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000.000,00
15.451.0030.1002	CONSTR./AMPL. E REF. PRÓPRIOS PÚBLICOS	
44905100	OBAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.530.000,00
15.451.0034.1008	PAV.OBRAS PR.COMP.ESC.VIEIAS/TÚNEIS	
02.17	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
33903600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
08.244.0042.2042	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.18	SECRETARIA DE REC. NAT. E MEIO AMBIENTE	
02.18.01	SECRETARIA DE REC. NAT. E MEIO AMBIENTE	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
18.542.0050.2051	MANUTENÇÃO DA SECRET. RECURSOS NAT. E MEIO AMBIENTE	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.02	ATENÇÃO BÁSICA	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
10.301.0058.2056	ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
02.19.03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
10.302.0061.2059	OFERTA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, REABILITAÇÃO E SAÚDE MENTAL	
02.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.20.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
06.182.0065.2063	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
	TOTAL	R\$ 12.380.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL	
33908000	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 400.000,00
12.365.0017.2023	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MATERNAIS	
02.15	SECRETARIA DE OBRAS	
02.15.01	SECRETARIA DE OBRAS	
44905100	OBAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.830.000,00
44905100	OBAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.000.000,00
15.451.0033.1007	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS DE ÁGUA	
44905100	OBAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
15.451.0035.1009	CONSTR./AMPL./REF. TERMINAIS RODOV. E FERROV./ABRIGOS	
	TOTAL.....	R\$ 12.380.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.453, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITIERI, Prefeito do Município de Barueri, tendo as atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.191, de 19 de novembro de 2025, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para suprir as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
44905100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 310.000,00
12.360.0059.2057	ATEND. HOSPIT. E PRÉ-HOSPITALAR DE URG. E EMERGÊNCIA E MATERNAIDADE	
	TOTAL.....	R\$ 310.000,00

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA Nº 320/2026

Barueri, 11 de julho de 2026

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

Considerando o artigo 37 da Constituição Federal e a necessidade de realizar concurso público para reposição e adequação do quadro funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão para acompanhar o desenvolvimento do Concurso Público nº 01/2026, conforme abaixo especificado:

I – CLAUDIA REGINA ZANELATO, RG: xx.xxx.288-7;

II – YURI RODRIGUES DE ALMEIDA, RG: xx.xxx.465-6;

III – JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS, RG: xx.xxx.145-4

Art. 2º - A Comissão realizará o acompanhamento e a fiscalização dos trabalhos de elaboração e aplicação do Concurso Público nº 01/2026 e poderá ter acesso a toda documentação que julgar pertinente para o desempenho das atividades.

Art. 3º - Os trabalhos serão presididos pela servidora Claudia Regina Zanelato, que representará a Comissão, podendo, inclusive, requerer informações, pareceres e diligências, visando o perfeito processamento e julgamento dos processos.

Art. 4º - Os membros da comissão exercerão as funções até a homologação do concurso.

Art. 5º - Em caso de afastamento ou impedimento de membro desta Comissão, será nomeado outro servidor, o qual exercerá as funções até o término do período, podendo ser reconduzido ao período seguinte.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 7º - Revogam-se as Portarias em contrário.

Art. 8º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO

SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 322/2026

Barueri, 13 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o teor do despacho administrativo da Superintendência de 18 de maio de 2026, exarado em referência ao Parecer nº 24/2026;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar irregularidades de que tiver ciência, conforme disposto no art. 162 da Lei Complementar Municipal nº 277/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de individualizar condutas e supostas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA**, para apuração de responsabilidade em acidente ocorrido na Unidade Escolar FIEB Prof. Maria Theodora Teixeira de Freitas em 03/03/2026 envolvendo o aluno M. L. F. B., do 6º ano;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância:

- Presidente:** Bruna Figueiredo da Silva, Diretor, Matrícula nº 201857
- Membro:** Catia Cristina Florencio Jordão, Chefe, Matrícula nº 201102;
- Secretário:** Fabio Lima Barbosa, Inspetor de Alunos, Matrícula nº 000519;

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Barueri, 13 de agosto de 2025.

Luiz Antonio Ribeiro

Superintendente

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III – BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO/ CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES

Edital 04/2026

Convocação 06/2026

Convocamos a candidata abaixo relacionada, a comparecer ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
12	ANDREA MARIA DA SILVA	EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI)
13	MILENA PEPE ALVES ANTUNES	EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI)

LUIZ ANTONIO RIBEIRO

SUPERINTENDENTE

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Nota de Empenho

Espécie: Nota de empenho nº 220, emitida em 11/08/2026 para ALEF SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL TREINAMENTOS E INSPECOES EM VASOS DE PRESSAO E CALDEIRAS LTDA

Objeto: Treinamento e reciclagem da brigada de incêndio, a ser realizado 100% na modalidade in company, compreendendo a capacitação teórica e prática dos colaboradores nas dependências do IPRESB.

Modalidade: Contratação direta por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Autorização da Contratação Direta: 20/07/2026, por Weber Seragini.

Valor Global: R\$ 737,86 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

PORTARIA Nº 321/2026

BARUERI, 11 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO o ofício 185/2026 da 304ª Zona Eleitoral de Jandira, solicitando a renovação da cessão,

RESOLVE:

Art.1º - Ceder **SILVIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 579, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório da Área de Gestão, para exercer suas atividades junto à 304ª Zona Eleitoral de Jandira, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 21 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277 de 07 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar 479, de 08 de novembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º - Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO

SUPERINTENDENTE

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III – BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO/ CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES

Edital 06/2025

Convocação 32/2026

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
3	CLEBER DE OLIVEIRA COSTA	ENSINO TÉCNICO - PEB III - LOGÍSTICA
8	ALINE MENEZES PAVANI	BASE COMUM - PEB III - ARTE
10	MIGUEL FERREIRA LUZ	ENSINO TÉCNICO - PEB III - INFORMÁTICA / INFORMÁTICA PARA INTERNET / MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA / REDES DE COMPUTADORES

LUIZ ANTONIO RIBEIRO

SUPERINTENDENTE

ACESSE O PORTAL
PREFEITURA DE BARUERI E
MANTENHA-SE ATUALIZADO

- Defesa Civil
- Educação
- Fundo Social
- Mobilidade
- Obras
- Saúde
- Segurança

Acesse o portal:
www.barueri.sp.gov.br

PREFEITURA DE
BARUERI
TRABALHANDO

COMUNICADO IMPORTANTE

1. Optantes do Simples Nacional

Nos termos do art. 59, § 1º da Resolução CGSN nº 140/2018, com redação dada pela Resolução CGSN nº 189/2026, as empresas optantes do regime tributário do SIMPLES NACIONAL deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo Emissor Nacional (<https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2FEmissorNacional>) a partir de 01/09/2026 (art. 2º Res. CGSN nº 189/2026).

2. Descontinuidade dos Layouts PMB 002 e PMB 003

Conforme art. 3º, I, do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1/2025, a partir de 01/08/2026 NÃO SERÃO ACEITOS arquivos RPS em layouts antigos (PMB 002 e PMB 003), uma vez que não contemplam todos os campos obrigatórios da NFS-e padrão nacional. Assim, arquivos com layout desatualizado não gerarão o documento fiscal em nenhum dos ambientes (municipal e nacional), os quais receberão documentos apenas em layout PMB 004 ou superior.

SECRETARIA DE
FINANÇAS

PREFEITURA DE
BARUERI
TRABALHANDO

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.